



qual "a designação de substituto para responder interinamente pelo expediente não poderá recair sobre cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do antigo delegatário ou de magistrados do tribunal local".

CONSIDERANDO o Provimento nº 15/2019-CGJCE, publicado no DJE do dia 26 de julho de 2019, que versa sobre a designação de responsável interino pelo expediente de serventia extrajudicial do Estado de Ceará.

CONSIDERANDO a natureza precária do vínculo decorrente da interinidade e a necessidade de dar continuidade aos serviços cartorários, a fim de não prejudicar os cidadãos usuários de tais serviços.

CONSIDERANDO, por fim, que foi detectada situação configuradora de nepotismo junto ao Cartório do Registro Civil do Distrito de São Bartolomeu, na Comarca Vinculada de Cariús.

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir das funções de responsável a interina do Cartório do Registro Civil e Pessoas Naturais do Distrito de São Bartolomeu, da Comarca Vinculada de Cariús/CE, a senhora HERDENIA GOMES DA SILVA MÁXIMO, CPF nº 732.255.413-20, por ter constatado situação configuradora de nepotismo naquela serventia.

Art. 2º. Designar para responder interinamente pelo Cartório do Distrito de São Bartolomeu, município de Cariús, o senhor ALEXANDER MOTA PINHEIRO, brasileiro, portador do RG nº 91021003223, expedido pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 614.273.573-15, delegatário do Cartório de Notas e Registros da sede do Município de Cariús, em face da ausência de substituto desimpedido.

Art. 3º. Determinar que seja tomado por termo o compromisso do interino ora nomeado, bem como autorizar que os serviços da serventia do Distrito de São Bartolomeu sejam prestados na sede do Município, junto ao Cartório de Notas e Registros da sede do Município de Cariús.

Art. 4º. Determinar que, após a publicação desta Portaria no Diário da Justiça eletrônico, a interina ora destituída deverá proceder com a transmissão do acervo, ato do qual deverá ser lavrada Ata e que observará as disposições previstas nos Provimentos da Corregedoria, oportunidade ainda em que deverá a destituída comprovar a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

Art. 5º. A presente Portaria deverá ser publicada no Diário da Justiça, com posterior autuação no sistema SAJ/ADMCPA, encaminhando-se, após concluído, à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para conhecimento e anotações, conforme §2º do art. 4º, do Provimento nº 15/2019-CGJCE.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 001/2008, publicada no Diário da Justiça de 02 de maio de 2008;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Comuniquem-se ao Delegatário nomeado e a interina destituída

Dado e passado no Gabinete do juiz da Comarca de Jucás, Estado do Ceará, aos 30(trinta) de junho de 2020 (dois mil e vinte).

(a) **YANNE MARIA BEZERRA DE ALENCAR**
Juíza de Direito

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 936/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **NÍDIA DE MATOS NUNES**, ocupante do cargo de ADMINISTRADORA Grupo Ocupacional ANS referência 30, matrícula nº 000.313-2-1, lotada nesta Defensoria, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n.º 636 de 2020. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se

**PORTARIA Nº 935/2020**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **NÍDIA DE MATOS NUNES**, ocupante do cargo de ADMINISTRADORA Grupo Ocupacional ANS referência 30, matrícula nº 000.313-2-1, lotada nesta Defensoria, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n.º 635 de 2020. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se

PORTARIA Nº 938/2020

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado, da estagiária **Mirlena de Souza Gomes Correia**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 30 de julho de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2020

Vicente Alfeu Teixeira Mendes
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/2015

I – ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 26/2015, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e a FACULDADE CEARENSE - FAC;

II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio original por mais 01 (um) ano, a partir de 30/06/2020;

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do convênio original;

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de junho de 2020.

V – SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Jaqueline Galvão Marinho, Diretora da Faculdade Cearense - FAC.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2014

I – ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 27/2014, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e o CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – CEUDESP, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA - UNIGRANDE;

II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio original por mais 01 (um) ano, a partir de 30/06/2020;

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do convênio original;

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de junho de 2020.

V – SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Paulo Roberto Melo de Castro Nogueira, Diretor Acadêmico da Faculdade Integrada Grande Fortaleza – UNIGRANDE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

**Edital 071_2020****Prorroga o prazo de validade da seleção de estagiários não-obrigatório da Defensoria Pública**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, considerando a existência de cadastro de reserva de aprovados na seleção de estagiário não-obrigatório de estudantes do curso de Direito, aberto pelo Edital nº 15/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de validade da seleção de estudantes de nível superior na área de conhecimento do Direito, para o programa de estágio não-obrigatório (bolsista), por mais 1(um) ano, nos termos do item 14.2, do Edital 15/2019, homologado em 27 de maio de 2019, nos termos do Edital 99/2019.

Parágrafo Único: A validade da prorrogação da seleção será à partir do dia 27 de maio de 2020.
Fortaleza, 27 de maio de 2020.

ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 896/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Art. 134, § 2º e 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e o Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 66-C, da Lei Complementar n.º 06/1997, regulamentado pela Instrução Normativa n.º 30 de 26/01/2017 e Portaria n.º 287/2020 publicada no DJE de 11 de fevereiro de 2020, **RESOLVE CONCEDER Auxílio-Alimentação** aos Membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará, no período do efetivo exercício do mês de **JULHO** de 2020, conforme anexo único desta portaria, a ser pago em pecúnia.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 896/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

N.º	NOME	MATRÍCULA
1	ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ	3003331-0
2	ADRIANA ANDRADE DE MELO	3010431-5
3	ADRIANA CRISTINA PEREIRA BENICIO	3012721-8
4	ADRIANA GONCALO DE ABREU	3008414-4
5	ADRIANO LEITINHO CAMPOS	3010551-6
6	ADSON WARISS MAIA	3011811-1
7	AIRTON JORGE DE SA FILHO	3003591-7
8	ALAN JOSE COUTO DE MORAIS	3012981-4
9	ALBERTO DE ARAUJO CAVALCANTI	3011121-4
10	ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO	3012561-4
11	ALDERI FURTADO LOPES	1065581-1
12	ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA	3012081-7
13	ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ	3011981-9
14	ALEXANDRE ANTONIO DE FREITAS MENEZES	3013031-6
15	ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA	3012491-X
16	ALFREDO JORGE HOMSI NETO	3010501-X
17	ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA	3010491-9
18	ALINE MARINHO RODRIGUES DUARTE	3012911-3
19	ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA	3012011-6
20	ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO	3010751-9
21	ALISSON DAHER BARBOSA	3012471-5
22	ALUIZIO JACOME DE MOURA JUNIOR	3011011-0
23	AMELIA SOARES DA ROCHA	3010541-9
24	ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES	3012031-0
25	ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR	1065571-4



26	ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO	3010131-6
27	ANA MARCIA SILVA COSTA LEITAO	3011031-5
28	ANA MONICA ANSELMO DE AMORIM	3010901-5
29	ANA PAULA ROCHA ASFOR	3003291-8
30	ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA	3005791-0
31	ANA TERESA DE BONIS CRUZ	1065451-3
32	ANA THALLITA DE SIQUEIRA NOBREGA	3012901-6
33	ANDERSON SANTANA SEABRA	3012531-2
34	ANDREA MARIA ALVES COELHO	1065531-5
35	ANDREA PEREIRA REBOUCAS	3012271-2
36	ANDREA SERAFIM BENEVIDES GAMA	3012831-1
37	ANNA KELLY VIEIRA NANTUA CAVALCANTE	3012571-1
38	ANTONILSA IRENE VIEIRA	0045791-4
39	ANTONIO ALEXANDRINO REIS NETO	3012261-5
40	ANTONIO BENEVIDES FILHO	1065501-3
41	ANTONIO COELHO FILHO	1065541-2
42	ANTONIO LOPES FILHO	3007865-9
43	ARISTOCLES CANAMARY DE OLIVEIRA RIBEIRO	0835641-6
44	AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA	3008412-8
45	BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO	3003251-9
46	BETANIA ALVES	1065631-1
47	BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE	3003261-6
48	BRUNO DI MICELI DA SILVEIRA	3010921-X
49	BRUNO FIORI PALHANO MELO	3011681-X
50	BRUNO GONCALVES NEVES	3011211-3
51	CAETANO SILVA LIMA	1096091-6
52	CAMILA VIEIRA NUNES MOURA	3012181-3
53	CARLOS ALBERTO MENDONCA OLIVEIRA	1065671-0
54	CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARQUES	1065611-7
55	CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE	1065641-9
56	CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ	3003431-7
57	CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO	3012581-9
58	CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES	1065591-9
59	CARLOS LEVI COSTA PESSOA	3011281-4
60	CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY	3011271-7
61	CARLOS ROGERIO DE SIQUEIRA E SILVA	1065651-6
62	CAROLINA BEZERRIL DA FONTE REIS	3013111-8
63	CAROLINA CHAIB AMORIM DE CARVALHO	3013091-X
64	CELIA DAMASCENO FARIAS AGUIAR	3010831-0
65	CELIO JOSE SARAIVA	1031921-8
66	CELIO PEREIRA DA COSTA	3011961-4
67	CINIRA MARIA LOPES SILVEIRA	3012731-5
68	CLAUDIA FIUSA MAIA	0835691-2
69	CLAUDIO PLUTARCO NOGUEIRA JUNIOR	3010701-2
70	DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA	3012171-6
71	DANIEL LEAO HITZSCHKY MADEIRA	3011861-8
72	DANIEL MONTEIRO MENDES	3011131-1
73	DANILO NEVES DE SOUSA	3012891-5
74	DARLYANNE PORTELA LANDIM	1065761-X
75	DAVID GOMES PONTES	3011791-3
76	DEBORA MASCHIO	3011921-5
77	DEBORAH SOUSA BRAGA	3012091-4



78	DELANO BENEVIDES DE MEDEIROS FILHO	3011641-0
79	DELANO CANCIO BRANDAO	3010771-3
80	DENISE MENEZES BRAGA CORDEIRO	3011181-8
81	DENISE SOUSA CASTELO	3011141-9
82	DIANA GUEDES DE SOUSA	3008378-4
83	DIEGO DAVID REGES DE SOUSA	3008435-7
84	DIEGO MIGUEL FERREIRA CARDOSO	3008401-2
85	DORIS RACHEL DA SILVA JULIAO	3011731-X
86	DYRCE MARIA CALISTO F CAMPOS	1065741-5
87	EDMAR LOPES ALBUQUERQUE	3011171-0
88	EDUARDA PAZ E SOUZA	3005981-6
89	EDUARDO ALMENDRA MARTINS	3011771-9
90	EDUARDO ANTONIO DE ANDRADE VIL	3011071-4
91	EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO	3005821-6
92	EFRAIM WESLEY REBOUCAS PINTO	3011601-1
93	ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA	3011161-3
94	EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA	3012961-X
95	EMANUELA VASCONCELOS LEITE COS	3011951-7
96	EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	3010261-4
97	EMILIA CAVALCANTE NOBRE GENTIL	3011551-1
98	EMILLE RABELO DE OLIVEIRA	3008384-9
99	EMMANUEL LEAL DE SANTANA	3012451-0
100	EPAMINONDAS CARVALHO FEITOSA	3010531-1
101	ERICA REGINA ALBUQUERQUE DE CASTRO BRILHANTE FARIAS	3010741-1
102	ERIKA MARIA MAIA RODRIGUES	3011191-5
103	EUNICE CLECIA COLARES RODRIGUES	3008388-1
104	EVELINE MARIA PIERRE FONTELES	3011591-0
105	FABIANA MARIA DIAS DIOGENES	3003271-3
106	FABIO MARQUES DE BAPTISTA	3008413-6
107	FABIO PALACIO ROCHA	3010571-0
108	FELIPE SOUZA MARINHO	3012371-9
109	FERNANDA ROSSI MOTA	3012711-0
110	FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA DE ARRUDA	3012611-4
111	FERNANDO REGIS FREITAS DE CARVALHO	3012141-4
112	FLAVIA MARIA DE ANDRADE LIMA	3012061-2
113	FRANCILENE GOMES DE BRITO	1065701-6
114	FRANCISCA EDNEWMA DOS SANTOS FREITAS	1065751-2
115	FRANCISCA LIDUINA REBOUCAS CHA	1114821-2
116	FRANCISCA ROSIMAR BEZERRA MEMO	0080621-8
117	FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA	3006001-6
118	FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO JUNIOR	3012461-8
119	FRANCISCO CARLOS DE LIMA	0046851-7
120	FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO	1065721-0
121	FRANCISCO DANIEL DAMASCENO DA COSTA E SILVA	3010061-1
122	FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO	3012791-9
123	FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENEZES	3012821-4
124	FRANCISCO FABIO BEZERRA CARNEIRO	3012741-2
125	FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO	3012941-5
126	FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO	1065731-8
127	FRANCISCO JOSE VERAS DE ALBUQUERQUE	3010401-3
128	FRANCISCO LEITAO DE SENA	1096131-9
129	FRANCISCO PEREIRA TORRES	3010451-X



130	FRANCISCO RUBENS DE LIMA JUNIOR	3012351-4
131	FRANCISCO SOARES ROCHA NETO	3008410-1
132	GELSON DE AZEVEDO ROSA	3010101-4
133	GEORGE FREITAS GREGORIO DA SILVA	3008379-2
134	GERMANA BECCO DA SILVA CAVALCANTE	3012251-8
135	GIL GUTIERRES ARAGAO DE VASCONCELOS	3012301-8
136	GILSANDRA NOVAES FEITOSA PEIXOTO	3010241-X
137	GINA KERLY PONTES MOURA	3010421-8
138	GIOVANNI CARVALHO COLLYER	3010731-4
139	GLAISEANE LOBO PINTO	3003341-8
140	GRAZIELLA VIANA DA SILVA	3003351-5
141	GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO	3003451-1
142	GUSTAVO GONCALVES DE BARROS	1065771-7
143	GUSTAVO PORTO DINIZ REIS	300843-3-0
144	HEITOR ESTRELA GADELHA	3012291-7
145	HELIO SOUSA VASCONCELOS	3012751-X
146	HENRIQUE MENDONCA AMORA	3012951-2
147	HILDA CELA DE ARRUDA COELHO	3012341-7
148	HUMBERTO HEITOR RIBEIRO	0030151-5
149	IAN MENDONCA GOMES	3010441-2
150	IGOR BARRETO DE MENEZES PEREIRA	3012221-6
151	ISABELLE DE MENEZES FERREIRA	3010151-0
152	IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES	3003441-4
153	JACQUELINE TORRES MARTINS TEIXEIRA	1065801-2
154	JANNAYNA LIMA SALES NOBRE	3013101-0
155	JEAN BATISTA FREITAS FERREIRA	3010051-4
156	JEFFERSON LEITE DIAS	3008390-3
157	JERITZA BRAGA ROCHA	3000081-1
158	JOAO BRITO DA COSTA FILHO	3012441-3
159	JOAO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO	3012421-9
160	JOAO RICARDO FRANCO VIEIRA	1065831-4
161	JOELINA PEREIRA MARINHO	3002541-5
162	JONATAS MARTINS BEZERRA NETO	3012401-4
163	JORGE BHERON ROCHA	3010671-7
164	JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO	3012931-8
165	JOSE ANTONIO UCHOA DE ALBUQUER	1065821-7
166	JOSE CARLOS TEODORO DA SILVA	3010091-3
167	JOSE CLAUDIO DIOGENES PORTO	3008400-4
168	JOSE FABRICIO SABINO	3005811-9
169	JOSE JAILSON BEZERRA DE CARVALHO	3008406-3
170	JOSE LAERTE MARQUES DAMASCENO	1065841-1
171	JOSE LINO FONTELES DA SILVEIRA	3010631-8
172	JOSE LUIZ FREITAS FILHO	3010881-7
173	JOSE NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE	3012621-1
174	JOSE ROBERTO DA ROCHA	3012161-9
175	JOSE VAGNER DE FARIAS	3011941-X
176	JOSE VALENTE NETO	3011581-3
177	JOSE VALTER DE ARAUJO	3012881-8
178	JOSIEL GABRIEL DA ROCHA	3011101-X
179	JOSILANE VASCONCELOS RODRIGUES	3010211-8
180	JUAN MELO GOMEZ	3011221-0
181	JUILMA SILVA RODRIGUES	1096141-6



182	JULIANA ANDRADE DE LACERDA	3005781-3
183	JULIANA CAVALCANTI FERREIRA DE MELO	1065851-9
184	JULIANA DE AZEVEDO NERI	3008387-3
185	JULIANA DE BRITTO AVELINO	3012631-9
186	JULIANA VASCONCELOS BORGES RIBEIRO	3011301-2
187	JULIO CESAR BARROSO SOBREIRA	3011261-X
188	JULIO CESAR MATIAS LOBO	3011911-8
189	JULLIANA NOGUEIRA ANDRADE LIMA	3011241-5
190	JUSSIER PIRES VIEIRA	0042871-X
191	KARINNE MATOS LIMA	3010461-7
192	KARLA MAIA BRAGA CUNHA	3012551-7
193	KELSEN GONÇALVES DA SILVA	3008434-9
194	KELVIANE DE ASSUNCAO FERREIRA BARROS	3011751-4
195	LAIS FACO ALMEIDA ROMERO	3012391-3
196	LARA TELES FERNANDES	3003631-X
197	LEANDRO SOUSA BESSA	3010231-2
198	LEILA MARIA CARVALHO COSTA	1065871-3
199	LEONARDO ANTONIO DE MOURA JUNIOR	3010081-6
200	LEONARDO FULGENCIO JUNIOR	3005991-3
201	LIA CORDEIRO FELISMINO	3011201-6
202	LIGIA SOARES FALCAO ALVES	1065891-8
203	LINA PONTE MARQUES	3008131-5
204	LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO	3012241-0
205	LISIANE GRANGEIRO GONCALVES	1065881-0
206	LIVIA PINHEIRO SOARES	3005751-1
207	LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR	3012071-X
208	LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO	3011931-2
209	LUCIANA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL	3012411-1
210	LUCIANA ROCHA DE BARROS	3011331-4
211	LUCIANE DE SOUSA SILVA LIMA	3008386-5
212	LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA	0030061-6
213	LUIS FERNADO DOMINGOS DE MELO	3008408-X
214	LUIS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ	1065861-6
215	LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES	3011741-7
216	LUIZA NIVEA DIAS PESSOA	3011021-8
217	MANFREDO ROMMEL CANDIDO MACIEL	3010651-2
218	MANOELLA DE QUEIROZ FREITAS LIMA	3012131-7
219	MANUELA SALES SANTOS	3008399-7
220	MARCELA TENISE LOPES CARRILHO MACHADO	3012481-2
221	MARCELINO JOSE PIANCO DA SILVA	3012101-5
222	MARCELO MARQUES MOREIRA	3012861-3
223	MARCIA MARIA PINHEIRO DA SILVA	3012511-8
224	MARCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO	3013121-5
225	MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR	3008389-X
226	MARCUS FABIO NEGREIROS COLARES	3012311-5
227	MARIA AMALIA PASSOS GARCIA	0044211-9
228	MARIA ANGELICA CARDOSO MENDES	0047031-7
229	MARIA CELIA DE SERPA MOURA SILVA	1139751-4
230	MARIA CRISTINA DE AGUIAR COST	0043651-8
231	MARIA DAS DORES ANDRADE FALCAO	1065951-5
232	MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBE	1065961-2
233	MARIA LETICIA CAVALCANTE DE MACEDO	1065941-8



234	MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA	0034221-1
235	MARIA NOEMIA PEREIRA LANDIM	3010111-1
236	MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE	3010121-9
237	MARIELLA PITTARI JANERI	3010851-5
238	MARILIA BRAGA OLINDA DE LUCENA	3011991-6
239	MARLY ANNE OJAIME CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	3012641-6
240	MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO	3011081-1
241	MARTONIO BRANDAO PESSOA	3013051-0
242	MARYLENE GOMES VENANCIO	3010391-2
243	MATHEUS SILVA MACHADO	3005831-3
244	MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES ME	3005761-9
245	MICHELE ALENCAR PONTE	3010471-4
246	MICHELE CANDIDO CAMELO	3010841-8
247	MONICA ALVES FERREIRA ALEXANDRE E SOUSA	3010941-4
248	MONICA MARIA DE PAULA BARROSO	0964111-4
249	MONIQUE ROCHA DIAS	3010221-5
250	MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO	3003311-6
251	MYLENA MARIA SILVA REGINALDO FERREIRA GOMES	3011781-6
252	NADINNE SALES CALLOU ESMERALDO PAES	3011621-6
253	NATALI MASSILON PONTES	3010351-3
254	NATALIA RACHEL MUNIZ MOURA	3008382-2
255	NATHALIA DE RICCIO	3003531-3
256	NELIE ALINE SARAIVA MARINHO	3012851-6
257	NILO DE OLIVEIRA MENDONCA FILHO	3010971-6
258	ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS	3013071-5
259	PALOMA MACHADO DE MOREIRA	3003481-3
260	PATRICIA DE SA LEITAO E LEAO	3010021-2
261	PAULA ABREU GONDIM	3011821-9
262	PAULA BRITO DANTAS	3013061-8
263	PAULO CESAR OLIVEIRA DO CARMO	3005801-1
264	PAULO EMILIO DE ALENCAR BEZERRA	3011231-8
265	PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS	3010161-8
266	PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA	3003491-0
267	PEDRO AURELIO FERREIRA ARAGAO	1066051-3
268	PETRUS HENRIQUE GONCALVES FREIRE	3010581-8
269	PRISCILLA BARRETO GUSMAO	3011311-X
270	PRISCILLA SILVA HOLANDA	3003401-5
271	RAFAEL CARVALHO GOIS	3012651-3
272	RAFAEL DE OLIVEIRA PINHO	3008409-8
273	RAFAEL MAIA TEIXEIRA	3003411-2
274	RAFAEL PIAIA	3006011-3
275	RAFAEL TEIXEIRA CRUZ	3012321-2
276	RAFAEL VILAR SAMPAIO	3012361-1
277	RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO	3011631-3
278	RAIMUNDO FABIO IVO GOMES	3010981-3
279	RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JUNIOR	3010331-9
280	RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA FIL	1110151-8
281	RAMYLLE MARIA DE ALMEIDA HOLANDA	3010661-X
282	RAPHAEL ESMERALDO NOGUEIRA	3012661-0
283	RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES	3013011-1
284	RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS	3010361-0
285	REBECCA MACHADO DE MOREIRA	3012771-4



286	REGINA MARA SA PALACIO CAMARA	3010041-7
287	REGIS COE GIRAO	3011901-0
288	REGIS GONCALVES PINHEIRO	3012521-5
289	REGIS LUIZ JORDAO DE ALCANTARA	3008407-1
290	REJANE ROLIM DOS SANTOS	3011091-9
291	RENAN CAJAZEIRA MONTEIRO	1066071-8
292	RENATA EMILI LEITE MOTA PINHEIRO	3007882-9
293	RENATA HELENA NUNES ARAUJO	3008383-0
294	RENATA PEIXOTO DO AMARAL BOTELHO SILVA	3008398-9
295	RENATA PITA PIMENTEL	3011971-1
296	RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVAO	3008385-7
297	RICARDO CESAR PIRES BATISTA	3011721-2
298	RICARDO NOBREGA MOREIRA	3012921-0
299	ROBERTA MADEIRA QUARANTA	3010321-1
300	ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA	3010281-9
301	RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	3003621-2
302	ROGERIO MATIAS REBOUCAS DA SILVEIRA	1066111-0
303	ROSANGELA BOBO DE CARVALHO NORONHA	3010481-1
304	ROZANE MARTINS MIRANDA MAGALHAES	3010371-8
305	RUBENA FLAVIA MOURA LEITE GOND	3012211-9
306	SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA	3005771-6
307	SAMIA COSTA FARIAS MAIA	3011801-4
308	SAMUEL DE ARAUJO MARQUES	3011041-2
309	SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE	3012671-8
310	SANDRA DOND FERREIRA	0836021-9
311	SANDRA MOURA DE SA	3010271-1
312	SEALTIEL DUARTE DE OLIVEIRA	3010811-6
313	SERGIO LUIS DE HOLANDA BARBOSA SOARES ARAUJO	3011111-7
314	SHEILA FLORENCIO ALVES FALCONERI	3011701-8
315	SILVANA MATOS FEITOZA	3012121-X
316	SILVANE FALCAO DA ROCHA LIMA	3012761-7
317	SILVERIO ATALO BATISTA NOBRE	1066131-5
318	SILVIA HELENA DE CARVALHO	1066121-8
319	SILVIA MARIA RODRIGUES COSTA CORTEZ	1066141-2
320	SILVINY DE MELO BARROS	3008411-X
321	SOFIA FROTA ALBUQUERQUE	3007881-0
322	SULAMITA ALVES TEIXEIRA	3013001-4
323	SUSANA POMPEU SARAIVA	3012841-9
324	THACILO EVANGELISTA FERNANDES DE SOUZA	3008404-7
325	THIAGO DE MELLO VASCONCELOS ALVES	3008402-0
326	THIAGO FURLANETTIBARROS MACHADO	3008381-4
327	THIAGO OLIVEIRA TOZZI	3010641-5
328	TIAGO ARAUJO FILGUEIRAS	3010201-0
329	TIAGO CARDOSO DE SOUSA	3008377-6
330	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	3010601-6
331	TICIANA MEIRA MARQUES	3008403-9
332	TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE	3010821-3
333	TULIO IUMATTI FERREIRA	3011851-0
334	VALERIA ARAUJO NEVES	3008405-5
335	VALERIA MENEZES DE MORAIS TELES	3012501-0
336	VANDA LUCIA VELOSO SOARES DE ABREU	1066171-4
337	VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES	3010141-3



338	VICTOR EMANOEL ESTEVES	1096151-3
339	VICTOR MATOS MONTENEGRO	3012701-3
340	VINICIUS NORONHA DA COSTA	3010411-0
341	VITOR PIRES	3008380-6
342	WEIMAR SALAZAR MONTORIL	3012231-3
343	YAMARA LAVOR COLARES	3013041-3
344	YANAYHER MYDORE DE VERAS TAVARES NEPOMUCENO	3010511-7
345	YASMINA BRAIDE DOS SANTOS	3010251-7

PORTARIA Nº 946/2020

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, o(a) estagiário(a) **Danúbia Silva Almeida Mota Lima**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 16 de junho de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 947/2020

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, o(a) estagiário(a) **Justino Alves Martins Júnior**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 08 de junho de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

PROCESSO Nº: 03822270/2020

OBJETO: Pagamento da contratação da empresa PROVIDORNET, referente ao serviço de instalação de link de internet no Núcleo da Defensoria Pública na cidade de Beberibe-CE, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.398,80 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

JUSTIFICATIVA: A despesa está estreitamente ligada aos interesses da Defensoria Pública por se tratar de uma ferramenta imprescindível para o bom andamento do trabalho realizado pelo Núcleo da Defensoria Pública na cidade de Beberibe/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.398,80 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06200001.14.126.211.20846.15.33904000.2.70.00.1.20-380
06100001.14.126.511.10296.15.33904000.1.00.00.0.20-314

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: PROVIDORNET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.840.113/0001-44, estabelecida no Shopping Litoral, Sala 25, Centro – Beberibe/CE, CEP: 62.840-000.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Declaro dispensável a licitação para contratação da prestação de serviços de instalação de link de internet do Núcleo da Defensoria Pública Pública localizado na Rua Joaquim Facó, nº 299, Beberibe/CE, CEP: 62.840-000, pelo período de 12 (doze) meses, objeto destes autos, e solicito a V. Exa., com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa para pagamento da Empresa PROVIDORNET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, cujo valor global é de R\$ 2.398,80 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Fortaleza, 25 de junho de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020**
PROCESSO Nº: 03629690/2020

OBJETO: Contratação da empresa TERRITORIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, para execução dos serviços emergenciais de manutenção preventiva e corretiva na sede da Defensoria Pública do Estado do Ceará, no Núcleo de Habitação e Moradia – NUHAM e no Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas, localizados na cidade de Fortaleza-CE, no valor global de R\$ 217.125,37 (duzentos e dezessete mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

JUSTIFICATIVA: Conforme parecer do Setor de Arquitetura e Engenharia desta DPGE a contratação é urgente, uma vez que há iminente risco de ocasionar prejuízo a equipamentos e outros bens públicos e, em especial comprometer a segurança das pessoas, nas dependências desta Instituição e Núcleos, e, conseqüentemente, evitando a paralisação dos serviços prestados por esta Instituição aos assistidos;

VALOR GLOBAL: R\$ 217.125,37 (duzentos e dezessete mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370 06200001.14.122.211.20265.15.33903900.2.70.00.1.20 e

301 06100001.14.122.211.20264.15.33903900.1.00.00.0.20

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONTRATADA: TERRITORIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.018.405/0001-76;

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Declaro dispensável a licitação para execução dos serviços emergenciais de manutenção preventiva e corretiva na sede da Defensoria Pública do Estado do Ceará, no Núcleo de Habitação e Moradia – NUHAM e no Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas, localizados na cidade de Fortaleza-CE, objeto destes autos, e solicito a V. Exa., com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa para pagamento da empresa TERRITORIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.018.405/0001-76, no valor de R\$ 217.125,37 (duzentos e dezessete mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

Fortaleza, 25 de junho de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

SÚMULA DA ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

Às 09h do dia 06 (seis) de março de 2020 (dois mil e vinte), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 4ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidenta do Conselho Superior, Dra. Elizabeth das Chagas Sousa, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1. Processo nº 03094329/2019; 2. Processo nº 4448719/2018 apenso ao 8179585/2018; 3. Processo nº 02053825/2020; Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral e Presidenta do CONSUP, Exma. Sra. Elizabeth das Chagas Sousa; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Vicente Alfeu Teixeira Mendes, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Carlos Alberto Mendonça Oliveira, Conselheiro Nato; o Exmo. Sr. Túlio Iumatti Ferreira, Conselheiro Eleito; o Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Eleito; a Exma. Sra. Kelviane de Assunção Ferreira Barros, Conselheira Eleita. Presente ainda a representante da Associação dos Defensores Públicos, a Exma. Sra. Amélia Soares e a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Antônia Mendes. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Elizabeth das Chagas Sousa e secretariada pela Exma. Sra. Denise Sousa Castelo. Ausência justificada da Conselheira eleita Aline Miranda. Foi aprovada a Súmula da ata da 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2020. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior. Aberta a sessão, iniciou-se os informes: A Presidenta do Conselho falou da sua atuação na greve dos Policiais Militares, que contou com sua efetiva participação. Ressaltou que foi criado o Observatório de Violências. Esclareceu, ainda, que a Defensoria agiu com muita responsabilidade e cuidado, sendo de fundamental importância a sua atuação como mediadora do diálogo para solução do conflito. Informou que esteve reunida com a Dra. Cândida Maria Torres de Melo Bezerra, Controladora Geral de Disciplina da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), para tratar dos processos disciplinares como encaminhamento do acordo firmado. A Presidenta da ADPEC também esteve presente em momentos da greve e ressaltou a importância do papel da Defensoria como facilitadora. A Ouvidora falou da importância que teve a atuação da Defensoria Pública para Sociedade Civil e pediu que houvesse o devido acompanhamento dos assassinatos que tiveram no respectivo período. Dando prosseguimento, a Presidenta do CONSUP informou sobre a 1ª Audiência Pública do Orçamento Participativo, que ocorreu no último dia 04 de março de 2020, na sede da Defensoria Pública de Sobral. O Corregedor também esteve presente no Orçamento participativo e destacou a importância desse momento. A Ouvidora relatou a importância e necessidade da aproximação com a sociedade civil e que o próximo Orçamento Participativo será na cidade de Crato, motivo pelo qual justifica, desde logo, sua ausência na Sessão Solene Extraordinária que se realizará no dia 16/03/2020. Foi solicitado pela Conselheira Kelviane Barros que fosse franqueado aos Conselheiros a participação no Orçamento Participativo, como liberação de suas atividades e transporte. A Conselheira Kelviane indagou também acerca das nomeações, sendo informado pela Presidenta do Egrégio Conselho que as nomeações estão sendo tratadas estrategicamente, inclusive já está sendo providenciada a nomeação do próximo Defensor Público. A Presidenta da ADPEC registrou a realização e a importância da 3ª edição do prêmio de



jornalismo da ADPEC, criado em 2017, que ocorreu no dia 11 de fevereiro de 2020, na sede da Defensoria Pública, sendo uma ação extremamente exitosa, tanto para fomento das matérias anteriores ao prêmio, como a repercussão dele. Considerando a presença da Defensora Pública Mariana Lobo, que solicitou a palavra referente aos processos nº 4448719/2018 apenso ao nº 8179585/2018, a Presidenta do Consup deliberou a inversão da ordem dos processos da pauta. Em pauta o processo nº 4448719/2018 apenso ao nº 8179585/2018, que tem como parte interessada a Dra. Sandra Moura de Sá, que apresenta solicitação referente a atribuições do NDHAC, no atendimento individual de assistidos do NCA. Dada a palavra a Defensora Pública Mariana Lobo, a mesma esclareceu que tratam-se de três processos distintos referente ao NDHAC, que foram desmembrados pelo Conselho Superior. Os processos em pauta referem-se a um e-mail questionando a atuação do NDHAC nas demandas individuais, bem como uma consulta encaminhada ao Consup acerca dos conceitos de ações individuais de repercussão coletiva e litígio estratégico. Além desses, há um outro processo de nº 10186240/2018, distribuído para a Conselheira Aline, sobre proposta de resolução para organização e regulamentação do Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas-NDHAC, que foi encaminhado para a Defensora Mariana Lobo, como titular do NDHAC. A mesma justificou que ainda não devolveu referido processo uma vez que tal proposta altera as atribuições individuais de vários núcleos da Defensoria Pública. Diante disso, a mesma solicitou um prazo de 40 dias para providenciar as diligências a fim de ouvir os supervisores dos outros núcleos, como NAPI, Idoso, Consumidor, NUHAN, o que foi deferido. Antes da leitura do relatório, o Conselheiro informou sobre o e-mail enviado pela Defensora Pública Sandra de Sá, em 05 de março de 2020, solicitando o arquivamento dos feitos constantes no item 2 da pauta, manifestando interesse somente pelo processamento da proposta de resolução para regularização do NDHC. Prosseguindo, o Conselheiro relator Túlio Lumatti apresentou o seu voto no sentido de arquivamento dos autos, sendo acompanhado por unanimidade, com destaque ao voto da Presidenta do CONSUP e da Conselheira Kelviane Barros, que acompanham o voto do relator, marcar a ressalva de que, neste caso, antes de arquivar a pedido de proponentes, deve sempre serem ouvidas as partes interessadas (NDHAC e NAPI), mas, no caso em apreço, considerando a existência de outro processo que engloba a mesma temática, sendo mais abrangente, e com necessário envolvimento dos mesmos núcleos, entende que não há prejuízo em, no presente feito, arquivar sem ouvir a outra parte. A Conselheira Kelviane Barros pediu para registrar a mesma ressalva feita pela Presidenta do Consup. Em pauta o processo nº 03094329/2019, que tem como parte interessada o Defensor Público Luís Fernando de Castro da Paz, que apresenta proposta de Resolução que altera a Resolução nº 61/2012 do Conselho Superior da Defensoria Pública, que dispõe sobre os critérios para classificação dos órgãos de atuação a serem preenchidos por promoção ou remoção, tendo o Conselheiro Vista Vicente Alfeu lido o seu relatório e apresentado seu voto no sentido de que as sugestões não podem ser acolhidas por se tratar de matéria de reserva legal as atribuições pertinentes ao Conselho Superior da Defensoria Pública, mormente no que se refere a sua atuação como órgão recursal, bem como pela independência dos atos de classificação de órgão de atuação defensorial, com relação ao ato de promoção de Defensores Públicos. Iniciada a votação, foi feito o registro do voto do Conselheiro Luís Fernando no sentido de votar com o relator original que fez expressa menção à possibilidade de recurso com base no que estabelece o art. 6-B, VI, da Lei Complementar 06/97 que traz a competência originária do Conselho Superior para decidir acerca dos casos de remoção e promoção, entendendo ainda que a promoção trata-se de ato complexo sendo a classificação do cargo uma de suas etapas. O voto da Presidenta do Consup acompanha o Conselheiro Vista fazendo a observação que o entendimento aqui votado ofende o artigo 134 §4º da CF/88 trazendo o regramento distinto do que acontece na magistratura, conforme disposto no artigo 93 da CF c/c com o art. 134 § 4º. Ademais, também transgredir o artigo 6-B da Lei Orgânica Estadual da Defensoria Pública (LC 06/97), trazendo uma hipótese recursal a mais e não prevista em lei à decisão do Defensor Público Geral. Registra ainda que o ato de classificação é uma ato administrativo simples e antecedente à promoção, não havendo que ser revisto pelo Conselho Superior. Foi aprovado por maioria a proposta de Resolução, sendo vencidos a Presidenta e o Conselheiro Vicente Alfeu. O Corregedor se compromete encaminhar a minuta da proposta de Resolução aprovada. Em pauta o processo nº 02053825/2020, que tem como parte interessada o Defensor Público Luís Fernando de Castro da Paz, que trata de solicitação de nota abonadora para a Defensora Pública Aline Lima de Paula Miranda pelo artigo "Breve Percurso pela história das penas no Brasil, desde as ordenações ao movimento de Cultura de Paz e a Resolução não violenta dos conflitos", tendo o Conselheiro relator Túlio Lumatti lido o relatório e apresentado seu voto no sentido de deferimento do pleito, no que foi acompanhado por unanimidade. A Presidenta do Conselho fez um agradecimento aos conselheiros nesta última sessão e agradeceu toda a participação e contribuição do Conselheiro Tulio Lumatti e Aline Miranda que estão se despedindo. Todos os demais Conselheiros, a Presidenta da ADPEC e a Ouvidora igualmente agradeceram e ressaltaram a importância da atuação do Conselheiros Túlio Lumatti e Aline Miranda. A Presidenta do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidenta às 12h14min. Fortaleza, 06 de março de 2020.